



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO E
INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO
DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência no Município da Serra, com o objetivo de proporcionar uma abordagem integral que contemple a reabilitação, a inclusão social e a capacitação para o mercado de trabalho, favorecendo a participação ativa dessas pessoas na sociedade.

Art. 2º O Programa será estruturado em três pilares principais:

- I – Reabilitação e Acompanhamento Terapêutico: criação de centros de reabilitação que ofereçam atendimento contínuo e especializado, incluindo acompanhamento psicológico, fisioterápico, terapias ocupacionais e outras intervenções necessárias para a recuperação e desenvolvimento das habilidades das pessoas com deficiência;
- II – Capacitação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho: desenvolvimento de programas de qualificação profissional, com foco em habilidades e competências adaptadas às necessidades do mercado de trabalho local. As empresas do município serão incentivadas a integrar pessoas com deficiência em seus quadros de funcionários;
- III – Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: implantação de ações e políticas públicas que garantam a acessibilidade física e social, incluindo adaptações em espaços públicos e privados, além da oferta de atividades culturais, educacionais e recreativas voltadas para a plena participação das pessoas com deficiência.

Art. 3º O Município, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Desenvolvimento Econômico, será responsável pela implementação, coordenação e monitoramento do Programa, em parceria com organizações não governamentais e outras entidades que atuam na área da deficiência.

Art. 4º O programa de capacitação profissional será estruturado em parceria com o setor empresarial local, visando à criação de oportunidades de emprego inclusivo para as pessoas com deficiência. As empresas que aderirem ao programa serão estimuladas a oferecer vagas, treinamento adequado e ambiente de trabalho acessível.

Art. 5º O acompanhamento dos beneficiários do programa será contínuo e individualizado,



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

com o objetivo de assegurar o melhor desenvolvimento possível para cada pessoa com deficiência. Será realizada uma avaliação periódica de seu progresso, ajustando as estratégias terapêuticas e de capacitação, conforme necessário.

Art. 6º O município promoverá a criação de campanhas de sensibilização e conscientização, com foco na quebra de estigmas, no combate ao preconceito e na valorização das pessoas com deficiência como membros plenos da sociedade.

Art. 7º O município estabelecerá mecanismos de incentivo fiscal para empresas que contratem pessoas com deficiência, garantindo que o processo de inclusão seja financeiramente viável e sustentável.

Art. 8º Será criada uma rede de apoio interinstitucional para garantir a continuidade do processo de inclusão, composta por profissionais de diversas áreas, como psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores e empresários comprometidos com a causa.

Art. 9º O programa também será responsável pela implementação de tecnologias assistivas, adaptando os meios de comunicação, transporte e espaços urbanos para garantir o acesso e a autonomia das pessoas com deficiência.

Art. 10 O acompanhamento e a avaliação do Programa Municipal de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência será realizado por um comitê gestor composto por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e representantes da sociedade civil especializada na área da deficiência.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da sua publicação, estabelecendo as normas, procedimentos e critérios para a implementação efetiva do Programa.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência no Município da Serra visa promover uma transformação profunda na forma como a sociedade enxerga e lida com as pessoas com deficiência. Este programa não se limita apenas a oferecer tratamentos e terapias, mas busca garantir a inclusão efetiva desses indivíduos em todas as esferas da vida social, profissional e cultural, estabelecendo condições de igualdade para o pleno exercício da cidadania.

Atualmente, muitas pessoas com deficiência enfrentam obstáculos significativos para acessar serviços essenciais, como saúde, educação e emprego, devido à falta de infraestrutura adaptada e à ausência de políticas públicas eficazes que as integrem na sociedade. Esse cenário resulta, muitas vezes, em um ciclo de exclusão social e vulnerabilidade. O Programa Municipal de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência tem o compromisso de romper essas barreiras e oferecer soluções práticas e inovadoras para garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações, possam desenvolver todo o seu potencial.

O pilar de reabilitação e acompanhamento terapêutico proposto visa atender às necessidades de saúde física e mental dos indivíduos com deficiência, proporcionando-lhes as condições necessárias para que alcancem maior autonomia e qualidade de vida. Com a criação de centros de reabilitação e serviços especializados, será possível realizar uma abordagem mais personalizada e eficaz para o tratamento e acompanhamento de cada caso.

A capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho é um dos pontos-chave do projeto. Sabemos que a inclusão no mercado de trabalho é uma das formas mais eficazes de promover a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência. Portanto, o programa incentivará a criação de vagas adaptadas e acessíveis, além de proporcionar treinamento e capacitação, desenvolvendo competências que atendam tanto às necessidades do indivíduo quanto do mercado local.

Além disso, a promoção da inclusão social e acessibilidade serão tratadas de maneira abrangente, com políticas que garantam não apenas a acessibilidade física, mas também a integração cultural, esportiva e social. O município se comprometerá a adaptar espaços públicos, criar campanhas de conscientização e sensibilização e proporcionar aos cidadãos com deficiência a possibilidade de participar ativamente da vida comunitária.

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.